

Belel mº 622, de 03 de dezembro de 1992

"concede ajuda financeira
a Entidade que menciona."

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao novo Horizonte Au-
todel clube, uma ajuda financeira, em 10 (dez)
parcelas mensais no valor inicial correspon-
dente ao da última parcela autorizada
pela lei mº 536, de 27 de fevereiro de 1992,
corrigidas monetariamente pelo índice mensal
do TR - Base Referencial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 01
de janeiro de 1993, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de
dezembro de 1992

Dr. Wilson Geraldo Suga
Prefeito Municipal